



Estado do Rio de Janeiro

# Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.088 /87

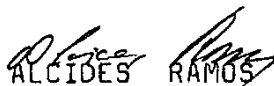
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

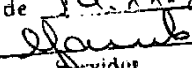
Art. 1º - Passa a denominar-se DANIEL SILVA a atual rua 100, no  
Conjunto Habitacional Parque Aeroporto, no 2º distri-  
to de Macaé.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de novembro de 1 987.

  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito

Registro nº. 525, Liv. 22
Publicação: Odeleli
nº 1019, pág. 04
Edição de 14.11.87.
 Servidor